

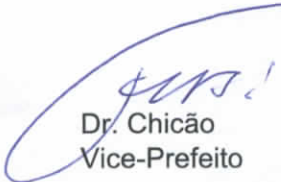
A Prefeitura Municipal de Campos, representada pelo vice-prefeito, Dr. Chicão, pelo secretário de Fazenda, Roberto Landes, pelo secretário de Desenvolvimento Econômico, Orlando Portugal, pelo secretário de Governo, Anthony Garotinho e pelo Procurador Geral, Matheus da Silva José, o vereador e líder de Governo, Mauro Silva, apresentou às lideranças do comércio e da indústria de Campos, ACIC (Leonardo Abreu), a CDL (Norival Lima), a CARJOPA (João Waked), o SINDIVAREJO (Joilson Barcelos), e a ANFLUCOF (Associação Norte Fluminense de Comércio Farmacêutico), Fernando Trindade, a seguinte proposta para valer este ano de 2016 na implantação parcial do Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, que foi aceita por todos nos seguintes termos:

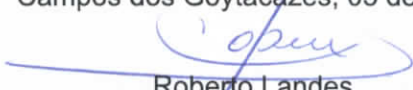
1 – Fica acordado que o alvará anual, a taxa de localização, a taxa de propaganda e letreiro, a taxa de renovação anual de alvará e as taxas de vigilância sanitária serão unificadas em um único alvará de acordo com o porte: ME, EPP e empresas de grande porte;

2 – Fica acordado que o valor do alvará único para as microempresas (ME) será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por ano, sendo que, o valor integral, excepcionalmente em 2016, poderá ser parcelado em 6 (seis) vezes, devendo ser pago, no máximo, até o dia 10 (dez) de cada mês e, nos anos seguintes, poderá ser parcelado em até 12 (doze) meses, com as parcelas sendo pagas mês a mês. Fica acordado ainda que para as empresas de pequeno porte (EPP) o valor será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e para as empresas de grande porte será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mantidas as mesmas condições de parcelamento acordadas para as MEs e EPPs;

Por fim, considerando a grave crise econômica pela qual passa o Brasil, fica acordado que serão agendadas reuniões durante os próximos 5 (cinco) meses, devendo a primeira ser agendada em no máximo 30 (trinta) dias, para o fim de elaborar em conjunto uma nova versão do Código Tributário Municipal, que deverá observar aos parâmetros constitucionais e legais em vigor, em especial com a retirada da primeira versão do Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, aprovado em dezembro de 2015, das matérias elencadas na solicitação enviada ao Município, datada de 16 de maio de 2016, nos itens c.1., c.2. e c.3 (artigos 299, inciso II, 343, 344 e 354 do Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes)..


Campos dos Goytacazes, 03 de Junho de 2016


  
Dr. Chicão  
Vice-Prefeito

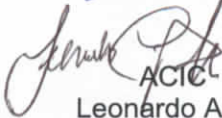
  
Roberto Landes  
Secretário de Fazenda


  
Anthony Garotinho  
Secretário de Governo

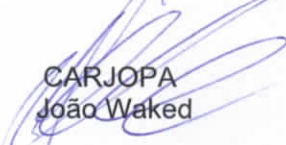
  
Orlando Portugal  
Secretário de Desenvolvimento

  
Matheus da Silva José  
Procurador Geral

  
Mauro Silva  
Vereador/Líder Governo

  
ACIC  
Leonardo Abreu

  
CDL  
Norival Lima

  
CARJOPA  
João Waked

  
SINDIVAREJO  
Joilson Barcelos

  
ANFLUCOF  
Fernando Trindade